RESOLUÇÃO Nº 013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

"Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas Para o Exercício Financeiro de 2010 e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova e a Mesa Diretora em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O detalhamento do orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, discriminado de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente Resolução, estimam a receita em R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante transferência do Poder Executivo conforme discriminação a seguir:

A – RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes	1.016.000,00
Sub Total	1.016.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferência de Capital	84.000,00
Sub Total	84.000,00
Total Geral	1.100.000,00

Art. 3º - A Despesa do Poder Legislativo de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos.

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.100.000,00
Total	1.100.000,00